



**CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CNPJ: 84.139.732/0001-57**  
**Estado do Pará**



**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: PP-02/2023-CMPP**

Às 08:30 do dia 10 de abril de 2023, na Câmara Municipal de Vereadores de Palestina do Pará-PA, reuniram-se a Pregoeira e respectivos membros da Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, cujo objeto é **Contratação de empresa para fornecimento de combustível a ser entregue através de requisições de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Palestina do Pará-PA**. A Pregoeira iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais. Imediatamente a Pregoeira solicitou aos Srs. representantes das proponentes que se identificassem, munidos de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento.

Participaram deste certame a licitante abaixo relacionada, com seu respectivo representante:

POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA..... 14.378.618/0001-02

GERI LINEQUER LIMA CAMPELO .....C.P.F. nº 011.430602-88

Após credenciamento, a pregoeira solicitou os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação de habilitação, ambos rubricados nos fechos por todos os presentes. Em seguida, foi aberto o envelope da proposta comercial, conforme segue:

Para cada item cotado, a proposta inicial do proponente e seus respectivos lances estão expressos abaixo:

**CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

ORD	EMPRESAS	(R\$) UNIT	% a MAIS	(R\$) TOTAL	OBS
1	POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA	6,45	-0,15 %	41.925,00	

**PROPOSTAS CLASSIFICADAS**

ORD	EMPRESAS	(R\$) UNIT	% MAIOR	(R\$) TOTAL	OBS
1	POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA	6,45	0,00 %	41.925,00	CLASSIFICADA

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (§ 1º do Art. 43, Lei 123/2006)

Gleiciene da concorrencia



**CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CNPJ: 84.139.732/0001-57**  
**Estado do Pará**



**1ª (PRIMEIRA) RODADA DE LANCES**

ORD	EMPRESAS	(R\$) UNIT	% MAIOR	(R\$) TOTAL	OBS
1	POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA	6,39	0,00 %	41.535,00	NEGOCIADO

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA foi aberto o envelope de documentação da referida empresa para análise da mesma.

Após análise da documentação de habilitação foi constatado que a empresa POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA apresentou **cnd municipal vencida**. Mas por se tratar de Micro Empresa terá o benefício da Lei Federal nº 123/2006, sendo assim a empresa será Habilitada, mas com a condição de apresentação da cnd municipal regular dentro do prazo previsto no paragrafo 1º do Art. 43 da lei nº 123/2006.

Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, a Pregoeira adjudicou o item 01 à licitante POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA em 10/04/2023.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de apoio e representante presente. A Pregoeira declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

FUNÇÃO

NOME

ASSINATURA

Pregoeira **GLEICIANE DA CONCEIÇÃO**

Gleiciane da Conceição

Equipe apoio **RAFAEL DA SILVA SANTOS**

Rafael da Silva Santos

Equipe apoio **FRANCIVANE SOUSA LOURA**

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

ASSINATURA

POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA

GERI LINDQUEER LIMA CAMPELO

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (§ 1º do Art. 43, Lei 123/2006)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

PREF. MUNIC. DE PALESTINA DO PARÁ

RUA MAGALHÃES BARATA, Nº S/N - CENTRO

CNPJ: 83211417000120

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

LEOMAR FERREIRA SOUSA, COLETORIA da prefeitura Municipal de PALESTINA DO PARÁ, a requerimento da pessoa interessada POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA - LTDA - EPP, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 09/06/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

### CERTIDÃO NEGATIVA

Cadastro:	000003717	RG/Inscr. Estadual:	153498676
Contribuinte:	POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA - LTDA -	CPF/CNPJ:	14378618000102
Endereço:	AVENIDA 13,	Complem:	
Bairro:	CIDADE NOVA	CEP:	68535000
Cidade:	PALESTINA DO PARA-PA		



**ATENÇÃO:** Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 10/04/2023 09:12:32      Validade: 09/06/2023      Usuário: LEOMAR  
Número/Controle da Certidão: E9CE72EA4AE7F94A

LEOMAR FERREIRA SOUSA  
COLETORIA  
Responsável

Leomar F. Sousa  
Setor Tributário